

Ata n.º 22

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA TRINTA E UM DE OUTUBRO DE
DOIS MIL E VINTE E QUATRO.** -----

----- Aos **trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro**, no Salão da Santa Casa da Misericórdia de Pavia, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Eram quinze horas, a Presidente da Câmara, Paula Chuço, declarou aberta a reunião, cumprimentando os presentes e agradecendo à Junta de Freguesia de Pavia pelo acolhimento em mais uma reunião de Câmara descentralizada. -----

A Presidente da Câmara continuou apresentando uma Moção referente ao problema que temos de falta de médicos no nosso concelho que a seguir se transcreve: -----

“ Moção -----

O outono de 2024 começou no concelho de Mora com falta de médicos -----

Desde o início de agosto que o concelho de mora passou a ter apenas duas médicas (em regime de contrato pós-aposentação, ou seja, cada uma apenas com meio tempo de trabalho efetivo). -----

O Centro de Saúde de Mora conta com cerca de 4500 utentes inscritos, em que de momento apenas cerca de 1500 contam com médico de família. -----

Ficámos, por isso, com cerca de três mil utentes sem médico de família. -----

Acrescendo a esta situação, desde meados de outubro que a maior parte dos

dias não existe médico na consulta aberta, chegando mesmo o centro de saúde a estar fechado em alguns dias de fim-de-semana. -----

Decorridos sete meses desde o início de funções do governo da AD os problemas de saúde no concelho de Mora continuam sem solução, apesar dos esforços que a Unidade Local de Saúde de Évora tem feito para melhorar o problema e do empenhamento da Câmara Municipal para o tentar ajudar a solucionar. -----

A situação é grave. Por um lado, a população do concelho de Mora é na sua maioria idosa e, por outro lado, não tem nas proximidades alternativas a que possa recorrer uma vez que todas elas distam de mais de 30 quilómetros. A gravidade é acrescida pelo facto de não existirem transportes públicos que permitam à população deslocar-se com alguma facilidade aos locais que lhe são colocados em alternativa. -----

A Câmara Municipal de Mora ao longo do mandato em curso tem diligenciado junto das autoridades centrais e regionais, por diversos meios, com o objetivo de ver solucionado o problema de falta de médicos em Mora. -----

A Câmara Municipal de Mora tem garantido a residência a todos os médicos que queiram prestar serviços no concelho. -----

A Câmara Municipal de Mora elaborou um regulamento que prevê a conceção de um conjunto vasto de incentivos à fixação de médicos no concelho de Mora e que será apresentado em tempo oportuno à Assembleia Municipal de Mora para aprovação. -----

Apesar do enorme esforço da autarquia, que assume por si custos relevantes para contribuir para a fixação de pessoal médico, tais esforços não conseguem ser por si só suficientes para resolver a carência de cuidados médicos. -----

No contexto descrito, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mora,

a quem cabe a representação dos interesses da população do concelho, proponho que a Câmara Municipal leve a questão da falta de médicos no concelho de Mora ao governo central, solicitando ser recebida com urgência pela Ministra da Saúde e, simultaneamente, convidando os deputados eleitos pelo círculo de Évora, com exceção do representante do Partido Chega a visitarem o concelho de Mora e a tomarem conhecimento das consequências sociais, humanas e económicas causadas pela falta de médicos no concelho.” -----

A Presidente da Câmara reforçou a Moção informando dos esforços que a Câmara Municipal está a desenvolver para resolver este problema. -----

A presente Moção foi aprovada por maioria, com 4 votos a favor, da Presidente da Câmara, e do Vereador António Ferreira, ambos do PS, e dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, ambos da CDU e 1 voto contra do **Vereador Hugo Carreiras**, tendo justificado o seu voto contra, devido a ser contra exceções, referindo que o CHEGA é um partido político como todos os outros. -----

Segundo o **Vereador Hugo Carreiras** o facto de referir que convidaram todos os deputados do distrito a visitarem Mora com exceção do partido CHEGA, não concorda, também mencionou que se devia falar com o Ministério da Saúde. -----

Mais referiu que só agora que o Governo mudou é que se começou a fazer Moções. -----

A Presidente da Câmara mencionou que o que interessava, era que o Concelho de Mora tem que ter médicos, independentemente de tudo, e é o que têm feito, lutar. -----

O Vereador Marco Calhau interveio, referido concordar com a Moção de uma forma geral, mas que em situações semelhantes, teriam que ter conhecimento prévio, para que pudessem participar e acrescentar mais qualquer coisa

importante para que a Moção fosse mais rica. -----

O Vereador Marco Calhau acrescentou o que foi referido pelo **Vereador Hugo** que a Moção só vinha agora, dizendo que este problema também foi tratado por anteriores executivos da Câmara. -----

A Presidente da Câmara referiu que esta Moção surgiu na sequência do muito trabalho feito. Era bom que com esta Moção as coisas mudassem. -----

A Presidente da Câmara continuou agradecendo a todos os que participaram nas iniciativas do mês do Idoso, sobretudo aos funcionários da Câmara Municipal.

Continuou referindo algumas iniciativas: -----

- Exposição em memória do Sertório Ramalho, referindo ser uma forma de realçar o legado do Sertório informando que correu muito bem. -----

- Teatro, referiu que os lugares se esgotaram, que houve muita alegria e muitos sorrisos. -----

- Concerto da Orquestra da GNR, a qual foi feita para as IPSS de forma a que se inserisse no mês do Idoso para lhes dar mais convivência e alegria. Informou que o único gasto suportado pela Câmara Municipal, foi nas refeições dos participantes. Informou a Presidente da Câmara que terminou as comemorações do Dia da Unidade da GNR, em Mora. -----

A Presidente da Câmara continuou dando os parabéns aos educadores e IPSS pelos trabalhos alusivos à Abóbora, no âmbito de mais uma edição da Feirinha da Abóbora, uma iniciativa em parceria com a Feirinha da Praça. Também deu os parabéns aos Organizadores da Feirinha da Praça e à Escola de Natação, seus atletas e técnicos pelos lugares conquistados no pódio. -----

Recebemos da Sra. Secretária de Estado sobre o 1.º direito, com reunião dia 11 de Novembro. -----

Informou que o Gabinete de Apoio já se encontrava a elaborar o esboço do Regulamento das reuniões da Câmara Municipal, indo pedir a todos os Vereadores para poderem participar.

O Vereador António Ferreira tomou a palavra e informou que marcou presença no evento de lançamento “5G: Interconectividade para Todos” que se realizou em Portalegre. Informou que relativamente à falta de internet em várias zonas no concelho, que o projeto 5G Rural é um projeto muito focado nas Zonas brancas. O que foi mencionado nas diversas reuniões realizadas, é que mais do que resolver o problema 5G, é resolver a situação das localidades que não têm cobertura. Espero que com este projeto piloto, que foca as zonas brancas, este problema se resolva. -----

O Vereador Marco Calhau tomou a palavra e mostrou a preocupação dos Vereadores da CDU relativamente à doença da língua azul nos nossos animais tendo lido a seguinte intervenção: -----

Sra Presidente, permita-me que lhe transmita uma preocupação dos vereadores da CDU e de outras pessoas que aqui representamos. -----

A doença da língua azul, que afeta bovinos, ovinos e caprinos chegou ao concelho de Mora e tem afetado toda a região, trazendo inúmeros prejuízos às explorações animais e às pessoas que as detêm. -----

Que medidas tomou a Sra Presidente para conter e minimizar este flagelo? -----

Naturalmente que não é responsabilidade da Autarquia encontrar soluções para este flagelo, mas poderia a Câmara procurar fazer chegar junto das instituições e entidades que de alguma forma poderão intervir, a preocupação do Município, da população e dos produtores no sentido de ser um risco económico, que ameaça a frágil sustentabilidade das referidas explorações. -----

A Presidente da Câmara informou que neste momento não tinham ainda solução nem tinham nada previsto. Estamos a analisar a situação, referiu. -----

O Vereador Marco Calhau mencionou que se deveria consultar as Associações desta área porque as explorações já são frágeis e são a sustentabilidade de muita gente e do Concelho. -----

A Presidente da Câmara referiu que não sendo da responsabilidade do Município, iriam agilizar com as entidades respetivas. -----

O Vereador Marco Calhau tomou a palavra e solicitou os seguintes esclarecimentos: -----

Sra Presidente, os eleitos pela CDU Marco Calhau e Luís Branco fazem parte do atual executivo da Câmara Municipal de Mora? -----

Sra Presidente, devem os Vereadores, ainda que sem pelouro, dispor das informações necessárias para a participação de forma ativa nas decisões do executivo da Câmara Municipal de Mora? -----

Sra Presidente, é verdade que a Sra defende que exerce a sua função com toda a transparência? -----

Sra Presidente, é verdade que na reunião de Câmara de dia 19 de setembro de 2024 lhe foi solicitado a lista nominal de todas as pessoas que entraram e saíram, as funções que exercem ou exerciam e os locais para onde foram exercer no presente mandato, ainda que fosse uma lista de acesso reservado? -----

Sra Presidente, tem conhecimento que existem prazos para cumprir no que ao fornecimento de informações entre a Presidente da Câmara e os Vereadores diz respeito? -----

Sra Presidente, tem conhecimento de que passaram 30 dias úteis? -----

Sra Presidente, já fez chegar essa lista nominal de todas as pessoas que entraram

e saíram, as funções que exercem ou exerciam e os locais para onde foram exercer, no presente mandato, aos Vereadores da CDU? -----

Temos a lista nominal mas não os locais onde estavam e para onde vão. -----

A Presidente da Câmara respondeu que sim a todas as questões e informou que por causa da Proteção de Dados tiveram dúvidas, depois do parecer enviaram a listagem, mas por lapso não foi completa, conforme o solicitado pelos Vereadores da CDU, mas que posteriormente irá enviar então a referida listagem devidamente em conformidade com o solicitado. -----

O Vereador Marco Calhau referiu que o objetivo não era analisar as pessoas, precisavam era de saber as pessoas que saíram e entraram e para onde foram, quais as suas funções para perceber os Serviços da Câmara Municipal. Mais referiu haver nesta lista situações em que tinham a admissão de funcionários, mas não tinham a saída. -----

A Presidente da Câmara referiu ir solicitar aos serviços as listas de 2021 a 2024.

O Vereador Luís Branco solicitou o parecer referente à proteção de dados. -----

A Presidente da Câmara mencionou que iria enviar. -----

O Vereador Marco Calhau perguntou se os recibos verdes também estavam na lista enviada pela Presidente da Câmara? -----

A Presidente da Câmara referiu não saber, mas que iria pedir aos serviços. -----

O Vereador Hugo Carreiras tomou a palavra e leu a seguinte intervenção: -----

- Venho por este meio esclarecer a quem esqueceu, ou informar a quem não sabia, mais concretamente o colega António Ferreira, na anterior reunião de CMM a 17/10/2024 na discussão do ponto 3.7, o colega disse e passo a citar: “o Vereador Hugo vinha criticar Pelouros que nunca foram seus”, ora bem colega, o problema da sua intervenção tem duas fases distintas, primeira, eu nunca critiquei

pelouros nem trabalhadores mas sim decisões políticas e a segunda, é ter utilizado o nunca pois não corresponde a verdade, neste mandato 2021-2025 é verdade contudo, no mandato 2013-2017 tive os ditos pelouros e sei perfeitamente do que falo e da afetação dos recursos humanos em conformidade com o mapa de pessoal. A vaga em aberto, deixada pelos R.H que foi abordado em tal ponto e em conformidade com o mapa de pessoal de 2023 foi esvaziada por si, com a nomeação de um dirigente e posteriormente anexação de duas prestações de serviços. -----

Nesse mesmo ponto o colega também teceu outro comentário sobre carradas de assuntos de meses que foram deixados por mim quando de um dia para o outro me foram retirados os pelouros, dando a entender que não estariam resolvidos porque eu não fiz por isso ou não quis saber, nesta fase e atendendo a que já passou mais de 3 meses, é curioso ver que grande parte dos assuntos ainda estão por resolver tendo acumulado mais uns quantos. Terei todo o gosto em ver um por um e referir porque é que este ou aquele não foram feitos na altura e saber porque não estão resolvidos ao dia de hoje. -----

O Vereador António Ferreira referiu que todos temos direito a questionar no entanto o Vereador Hugo, não tem o direito de fazer acusações, e acusações falsas. Mais disse que difamação e injúria são crimes. Afirmou que estamos num espaço sério e não de política suja.-----

Sobre a última reunião não compreendo o Senhor Vereador que é contra o trabalho precário e depois vota contra a critica. É uma falta de visão e respeito pelo funcionário. -----

A Presidente da Câmara tomou a palavra referindo que teria todo o prazer de reunir com o Vereador Hugo Carreiras e verem ponto por ponto o que não está

resolvido e o porquê. -----

O Vereador Hugo Carreiras mencionou que não tinha cometido nenhum erro, leu a atividade 3. O Senhor Vereador nomeou um dirigente atividade 5, esvaziou esta atividade. -----

O Vereador Hugo Carreiras de seguida leu a seguinte intervenção: -----

- Venho por este meio informar que existe na cmm um projeto para a construção de um ecocentro em Pavia realizado pelo anterior chefe de divisão, que tinha sido proposto por mim para o orçamento municipal, o mesmo só não será feito se não houver intenção política para o fazer! Tal como a ETAR de Malarranha que há orçamentos na cmm e também foi proposto por mim para o orçamento municipal, entre outros. -----

O Vereador António Ferreira informou que o projeto estava na Câmara e que faltava a execução. -----

----- A **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta o reunião após o Período Antes da Ordem do Dia, o que foi lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO: -**

----- **Ponto um - um: ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - PRO-**

CESSO N.º 14/2024: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado o seguinte Projeto de Arquitetura: -----

- Processo n.º 14/2024, alteração de edifício de habitação localizado na Rua de Cabeção, n.º 200 – Mora. -----

O Vereador Marco Calhau em relação a este ponto e o seguinte referiu haver

divergência nos pareceres emitidos, naturalmente nós não temos capacidade para ver qual o mais correto. Mais referiu que apesar da diferença dos pareceres devia haver um consenso entre os colegas, nós vamos acreditar no parecer do Chefe de Divisão. -----

A Presidente da Câmara informou que quando há divergência e dúvidas, pedimos parecer jurídico. -----

O Vereador Luís Branco solicitou todos os processos de contra-ordenação da Câmara Municipal, referindo ser a segunda a vez que tinha solicitado. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido de harmonia com o parecer da técnica superior, Arquiteta e despacho do Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante nos mesmos. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de seis meses para apresentação dos projetos de especialidades, bem como os elementos referidos no presente parecer, em conformidade com o n.º 4 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o processo ao serviço jurídico uma vez que está a decorrer no mesmo, um processo contraordenacional. -----

----- **Ponto um - dois: ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO FEITAS EM EDIFÍCIO HABITACIONAL - PROCESSO N.º 9/2024:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o presente processo n.º 09/2024 para alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação, localizado na Rua 9 de Abril, em Pavia. -----

O Vereador Marco Calhau, referiu a mesma situação do ponto anterior. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido de harmonia com os pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante nos pareceres da Técnica Superior - Arquitecta e despacho do Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de seis meses para apresentação dos projetos de especialidades, bem como os elementos referidos no presente parecer, em conformidade com o n.º 4 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

Deliberado ainda por unanimidade, dado o lapso de tempo decorrido desde a eventual construção das obras a legalizar, que a economia processual e a própria legislação – eventual prescrição dos comportamentos, não justificam que o procedimento seja remetido ao gabinete jurídico. -----

----- **Ponto um - três: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 282 DA FREGUESIA DE CABEÇÃO:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 282 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 288 da mesma freguesia, com as áreas registadas de implantação e de construção de 39,84 m2. Os requerentes solicitam ainda que se certifique que o imóvel se situa na Rua 5 de Outubro e Rua João de Deus, com o n.º de polícia 25 em ambas as ruas, sendo que anteriormente a primeira era designada por Rua da Marinha.-----

Sobre a certidão de isenção cumpre informar que a mesma, face à localização do prédio, fora do perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser emitida caso

se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 29/06/1987, data da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal. Atendendo aos dados da caderneta predial, que regista o ano de 1970 como data de inscrição do imóvel na matriz, estaria cumprido aquele requisito. No entanto, da verificação da fotografia aérea, bem como do levantamento da edificação apresentado pelos requerentes, verifica-se que o imóvel possuirá área superior à registada na documentação: não se trata de área de construção de 39,84 m², mas sim de 61,99 m², já que não existe qualquer logradouro. Assim, poderiam suscitar-se dúvidas sobre eventual ampliação do imóvel em data posterior aos registos na documentação. -----

No entanto, verifica-se que os interessados juntaram ao processo atestado emitido pela Junta de Freguesia de Cabeção, indicando que “o prédio tem, presentemente a configuração que sempre teve, nunca tendo sido alterada a sua área e tipologia com a sua construção anterior a 29 de Junho de 1987”. -----

Assim, caso se pretenda aceitar o referido atestado como comprovativo suficiente e bastante de que o prédio não sofreu alteração após a data mencionada, presume-se que poderá ser emitida a certidão requerida. Submete-se assim o assunto a decisão. Em todo o caso, verificando-se que existirá discrepância a nível de áreas do prédio, entende-se que deverá ser promovida a correção da respetiva documentação com a brevidade possível. -----

Relativamente à certificação sobre a morada, constata-se que o atestado emitido pela Junta de Freguesia de Cabeção também comprova a atual morada indicada pelos requerentes, pelo que nada existe a opor ao deferimento da pretensão. ----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.-

----- Ponto um - quatro: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 221 DA FREGUESIA DE BROTAS:

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 221 da freguesia de Brotas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 600 da mesma freguesia, localizado na Rua da Igreja, n.ºs 48 e 50, com a área de implantação de 100,00 m² e de construção de 146,00 m². -----

Sobre a certidão de isenção cumpre informar que a mesma, face à localização do prédio, fora do perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser emitida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 29/06/1987, data da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal. -----

De acordo com a caderneta apresentada, o prédio foi inscrito na matriz em 1970 e da análise da fotografia aérea e situação atual não se identificam indícios de que o prédio tenha sofrido alteração - de facto, a área total do imóvel coincide com a área de implantação, não existindo viabilidade de ampliação, pelo menos no que se refere à área de implantação. -----

Assim, face ao exposto, apontam os indícios para que o imóvel tenha sido construído em data anterior a 29/06/1987, pelo que, em conformidade com o artigo 4.º

do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, submetendo-se o assunto a decisão. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

----- **Ponto um - cinco: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 1967 DA FREGUESIA DE MORA:** Presente infor-

mação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1967 da freguesia de Mora**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora, segundo a interessada, sob o n.º 1782 da mesma freguesia, localizado na Rua de Cabeção, n.º 83, com a área de implantação de 44,00 m2 e de construção de 88,00 m2, de acordo com a documentação apresentada. -----

Sobre a certidão de isenção informa-se que a mesma, atenta a localização do imóvel dentro do perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser emitida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações ou outras operações sujeitas a controlo prévio, devem ser comprovadamente anteriores a 12/08/51. -----

Verifica-se que a caderneta predial urbana refere que o imóvel possui a área de implantação de 44,00 m2 e de construção de 88,00 m2 e foi inscrito na matriz em 1986, o que não verifica o requisito referido. No entanto, refere também que o

atual artigo provém de outro - o 922 - o que indicia uma origem anterior a 1986.-
Faltarão, no entanto, dados sobre a data de inscrição na matriz desse artigo de
proveniência e as suas características em termos de áreas, para confirmar se
houve ou não alguma operação urbanística sujeita a controlo prévio. -----
De referir também que os dados constantes na caderneta predial urbana não se
conformam com os existentes na certidão emitida pela Conservatória do Registo
Predial, designadamente no que respeita à área total do prédio, indicação do ar-
tigo urbano (922 em vez do atual) e n.º de polícia (75), divergente do atual. -----
Pela observação da fotografia aérea, também se constata que o logradouro ale-
gadamente pertencente ao prédio possui uma edificação, presumidamente um
anexo, sobre a qual não se encontra qualquer referência na documentação. -----
Face ao exposto, foram solicitados à requerente os devidos esclarecimentos so-
bre as questões assinaladas, tendo a respetiva resposta sido registada em
30/09/2024. -----
A interessada veio indicar que, relativamente ao ano de construção do edifício,
não foi possível obter informação junto da Repartição de Finanças. Sobre a res-
posta, afigura-se que a requerente se refira à data da inscrição na matriz do artigo
de proveniência, que foi aquilo que tinha sido solicitado. Como alternativa de com-
provativo da data do imóvel, veio juntar declarações de três pessoas a atestar
que conhecem pessoal e diretamente o imóvel desde 1950, e que o mesmo não
sofreu alteração da área de construção nem da sua tipologia. -----
A minuta dessas declarações foi remetida à Câmara pelo Sr. Dr. Isaiás Gonçal-
ves, ainda que no âmbito de outro processo, para ser utilizada como meio de
prova da data de construção das edificações para as quais não exista outro meio
de prova alternativo. -----

A requerente justificou assim que não conseguiu obter a informação junto do Serviço de Finanças, mas não referiu o motivo de não recorrer a outro meio, designadamente a fotografia aérea. -----

No que respeita ao facto que terá motivado a alteração do artigo matricial, indicou a interessada que presumia ser a aquisição por parte do seu pai aos antigos proprietários. Sobre o assunto, cumpre informar que se suscitam dúvidas sobre a justificação. Consultado um anterior processo para confirmação de n.º de polícia, consta uma peça desenhada em que é representada uma área descoberta com 196,00 m² confinante com o artigo 1967 e cuja legenda menciona que se trata de quintal a integrar esse artigo. Assim, a inclusão de parte descoberta no prédio em causa, afigura-se ser motivo mais plausível para a alteração matricial do que a simples aquisição do prédio por outro proprietário. No entanto, o valor não se apresenta em conformidade com as áreas registadas na caderneta predial urbana. -----

Relativamente à inexistência de total correspondência entre as características do prédio quando comparada a certidão emitida pela Conservatória e a caderneta predial urbana, refere a interessada que tal se deve à não obrigatoriedade de atualização à data. É referido ainda que a presente certidão de isenção é elemento instrutório para a atualização da documentação do prédio. -----

Por último, e em relação à construção existente no quintal, veio a requerente indicar que esta “sempre existiu desde a data de construção da habitação, tratando-se de um anexo com uma área de 34,80 m² composto por uma zona de alpendre e um outro compartimento destinado a arrumos”. -----

Deixa-se assim à consideração superior a aceitação das declarações da requerente e das testemunhas, estas últimas em conformidade com as indicações do

serviço jurídico, ainda que no âmbito de outro processo. Em caso de aceitação, afiguram-se reunidas as condições para a emissão da certidão requerida. Relativamente à discrepância de áreas, nº do artigo e n.º de polícia, entende-se que a interessada deverá proceder às devidas correções junto das entidades competentes, com a oportunidade adequada. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

----- **Ponto um - seis: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 207 DA FREGUESIA DE PAVIA:** Presente informação

da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 207 da freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 36 da mesma freguesia, localizado na Rua da 5 de outubro, n.ºs 37, com a área de implantação e de construção de 53,80 m2. - Sobre a certidão de isenção cumpre informar que a mesma, face à localização do prédio, fora do perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser emitida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 29/06/1987, data da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal. -----

De acordo com a caderneta apresentada, o prédio foi inscrito na matriz em 1970 e da análise da fotografia aérea não se identificam indícios de que o prédio tenha sofrido recentemente ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio. -----

Assim, face ao exposto, apontam os indícios para que o imóvel tenha sido construído em data anterior a 29/06/1987, pelo que, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, submetendo-se o assunto a decisão. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

O Vereador Marco Calhau tomou a palavra, e dado que acabou o Expediente da Divisão de Obras e Urbanismo, referiu que uma Técnica que exerceu funções há 24 anos nesta Divisão termina as suas funções nesta Câmara Municipal, os Vereadores da CDU, agradem o seu trabalho e fazem votos que tenha muito sucesso nas novas funções. -----

A Presidente da Câmara estendeu a todo o executivo o mesmo. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - DECAS:** -----

----- **Ponto dois - um: NORMAS DE FUNCIONAMENTO - ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES:**

Presente informação da **DECAS**, informando que a Escola Municipal de Artes (EMA) é um projeto que pretende aliar as áreas do ensino e da formação às artes e à cultura no concelho de Mora, dando espaço às diferentes artes, apresentando-se como um reforço inegável da inclusão da cultura na dinâmica social do concelho de Mora. -----

Prevê a integração das já existentes Escola de Música da Câmara Municipal de Mora e Escola Municipal de Dança, também se afirma como um local para outras artes e saberes, como a expressão dramática e outras. -----

Um dos objetivos deste projeto é, precisamente, incentivar os seus alunos a experiências diversificadas, nas mais diferentes artes, conferindo-lhes ferramentas diversas para a continuidade do trabalho nestas áreas. -----

Nos termos dos objetivos gerais que enquadram a EMA, o presente propõe a aprovação das Normas de Funcionamento para 2024/2025. -----

O Vereador Marco Calhau mencionou que tal como na Moção anteriormente apresentada, sujeitar estas propostas a votação com entrega dos documentos 2 dias antes da reunião, não dá para analisar atempadamente estes documentos, lamentamos, mas vamos abstermo-nos na votação. -----

O Vereador Hugo Carreiras solicitou os seguintes esclarecimentos: -----

Tem de ter Categoria profissional professor? Qual o Valor hora? Quais os Critérios de escolha? Li o artigo 23 em que refere que tem de ser professor habilitado!!!

O Vereador António Ferreira informou que não tem de ser professor pode ser formador na área, e não está definido o valor hora. -----

O Vereador Hugo Carreiras menciona que a lei refere professores habilitados. -

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, ambos da CDU e Vereador Hugo Carreiras do PS, e 2 votos a favor da Presidente da Câmara, Paula Chuço e do Vereador António Ferreira, aprovar as Normas de Funcionamento para 2024/2025 da Escola Municipal de Artes (EMA). -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **2.651.884,42€**, **dois milhões seiscientos e**

cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos, e **Dotações não Orçamentais** no valor de **73.147,84€**, **setenta e três mil cento e quarenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **46.333,96€**, **quarenta e seis mil trezentos e trinta e três euros e noventa e seis cêntimos**.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto quatro - um: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação. -----

O Vereador Marco Calhau solicitou esclarecimentos relativamente ao despacho da Alteração Orçamental, sobre os seguintes valores: -----

- Horas Extraordinárias, porque não contratamos mais assistentes operacionais;-

- Questionou quem é que faz os despachos para chefes de equipas se é despacho da Presidente ou por concurso, quem decide quem vai ocupar o lugar. -----

A Dra. Ângela Catarino, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, esclareceu todas as questões colocadas pelo Vereador. -----

A Presidente da Câmara respondeu que se não temos o Quadro de Pessoal aprovado, temos que decidir. Mais referiu que quando um funcionário se reforma em princípio abre-se concurso. -----

O Vereador António Ferreira referiu que temos muitas posições que têm de ser bem ponderadas (anos de experiência, quem veste a camisola há mais tempo etc), tem sido por aí que se tornam encarregados. -----

O Vereador Marco Calhau mencionou não ouvir uma única palavra que faça referencia aos Vereadores da CDU. Não são os Vereadores da CDU que impedem quem quer que seja de ser chefe. Mas somos acusados de querermos impedir os funcionários de serem chefes. Não é verdade. -----

A Presidente da Câmara informou que os encarregados são os mesmos. -----

O Vereador Marco Calhau referiu não ser verdade e deu um exemplo. -----

O Vereador Hugo Carreiras colocou as seguintes questões: -----

- 11 Alteração orçamental, na aquisição de bens de capital foi retirado na íntegra o valor para o bike park na Malarranha, o que quer dizer? A rubrica vai desaparecer do orçamento? Será feito ou não? Mais uma promessa eleitoral que não será cumprida!!! -----

- Foi retirado 1/3 do valor para a requalificação do jardim municipal, isso quer dizer que o jardim não será requalificado como disse ou o custo não será suportado pela cmm? -----

A Presidente da Câmara informou das reuniões com a Junta de Freguesia e referiu que o Bike Park na Malarranha não vai ser feito, nem este ano nem para o próximo, afirmou a Presidente da Câmara, sendo substituído por aquilo que a população quer. -----

Em relação ao Jardim Municipal de Mora vai ser requalificado, a Santa Casa da Misericórdia de Mora tem um projeto, mas até ao fim do ano não se consegue fazer. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto quatro - dois: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - RA-**

TIFICAÇÃO: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para ratificação o despacho emanado pela Presidente da Câmara, anexo à presente informação, referente a: -----

1. Certificar, com base no parecer técnico, do qual se anexa cópia, que para o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1397 da freguesia de Mora e implantado no prédio rústico com o artigo 57 da Secção G, este descrito na Conservatória sob o n.º 1257 da mesma freguesia, com a área total de implantação e de construção de 87,00 m², correspondentes a habitação com 58,00 m² e anexo / dependência com 29,00 m², não era obrigatório o licenciamento municipal e emissão da respetiva licença de utilização à data da sua construção, que ocorreu em momento anterior a 29/06/1987. -----

2. Não obstante, relativamente à discrepância de áreas constante na documentação do prédio, deverá a requerente proceder às devidas correções junto das entidades competentes com a oportunidade adequada. -----

3. Definir que se verificam as circunstâncias excepcionais e de manifesta urgência e de interesse público que justificam as decisões referidas nos pontos anteriores.

4. Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Mora na primeira reunião que se realizar a partir de hoje. -----

O Vereador Marco Calhau perguntou qual o motivo que este despacho não tinha vindo à anterior reunião, pois o mesmo tem a data de 17 de Outubro.

A Presidente da Câmara informou que necessitava de um documento, por isso ter vindo hoje. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

----- **Ponto quatro - três: GRUPO DESPORTIVO DE PAVIA - CEDÊNCIA DE**

TRANSPORTES: Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando que o presente o pedido de cedência de transporte municipal do Grupo Desportivo de Pavia, para as provas de atletismo previstas para a época desportiva 2024/2025, conforme listagem anexa à presente informação. -- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao Grupo Desportivo de Pavia, para as provas de atletismo previstas para a época desportiva 2024/2025, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao Grupo Desportivo de Pavia, para as provas de atletismo previstas para a época desportiva 2024/2025, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. -----

----- **Ponto quatro - quatro: DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNI-**

CÍPIO DE MORA - CPCJ MORA: Presente informação do **Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mora, António Ferreira**, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A autarquia encontra-se a preparar o processo para instalação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) em Mora, prevendo-se que tal ocorra

no próximo dia 20 de novembro do corrente ano; -----

b. As CPCJ são Instituições Oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), aprovada em ano à Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação; -----

c. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º LPCJP a Comissão Alargada das CPCJ é composta, de entre outros, por um representante do Município territorialmente competente; -----

d. Por sua vez, o n.º 2 do artigo 20.º da LPCJP estipula que, o representante do Município é membro da Comissão Restrita, por inerência; -----

e. Os membros da Comissão Restrita devem ser escolhidos de entre pessoas, sempre que possível, com formação nas áreas de serviço social, psicologia, direito, educação e saúde; -----

f. No que diz respeito à Comissão alargada, a afetação dos Comissários ao trabalho efetivo na comissão ocorre por tempo não inferior a oito horas mensais;

g. No que toca à Comissão restrita, a mesma funciona em permanência, sendo que os seus membros exercem funções em regime de tempo completo ou de tempo parcial, em conformidade com o estabelecido pela Comissão nacional, ao que acresce as reuniões do plenário, o qual é convocado, no mínimo, com uma periodicidade quinzenal; -----

h. O Sr. Professor Manuel Vicente De Matos Teles, além de ter mostrado total disponibilidade em integrar o projeto, apresenta experiência profissional e

conhecimento da comunidade, tendo em conta que exerceu funções durante vários anos no Agrupamento de Escolas de Mora, na qualidade de professor; -----

i. O papel que desempenha atualmente junto da comunidade, nomeadamente por força das funções exercidas na Santa Casa da Misericórdia de Mora, onde neste momento exerce funções de vogal da mesa administrativa; -----

j. "A Santa Casa da Misericórdia de Mora é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que vem desenvolvendo a sua atividade através de um conjunto de respostas organizadas e integradas de cuidados de saúde e apoio social à população, a diferentes níveis, desde a intervenção precoce na criança e na família, até à reabilitação e promoção da autonomia do idoso". -----

Pelas razões de facto e de direito supramencionadas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere nomear representante do Município, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º LPCJP, o Sr. Professor Manuel Vicente De Matos Teles. -----

A Presidente da Câmara apresentou e esclareceu este ponto informando que a CPCJ vai ser instalada no dia 20 de Novembro e que tem de existir um representante do Município. Neste sentido propõe alguém com experiência e sensibilidade, daí propor o professor Manuel Vicente Marques Teles. Mais informou que este Senhor não vai receber salário.

O Vereador Marco Calhau referiu que de forma alguma iam avaliar as competências da pessoa. Mas não existem funcionários do Município com estas competências? Mencionou ainda, "Não irá receber?" ... -----

A Presidente da Câmara voltou a dizer que o referido Senhor não irá receber qualquer valor monetário. -----

O Vereador Luís Branco perguntou se não havia técnicos no Município para este

ocupar este lugar. -----

A Presidente da Câmara respondeu que não. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, ambos da CDU e Vereador Hugo Carreiras do PS, e 2 votos a favor da Presidente da Câmara, Paula Chuço e do Vereador António Ferreira, nomear representante do Município, para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º LPCJP, o Sr. Professor Manuel Vicente De Matos Teles. -----

----- **Ponto quatro - cinco: APOIO FINANCEIRO - ASSOCIAÇÃO VETERA-**

NOS AMIGOS MORENSE: Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

- a. A Associação Veteranos Amigos Morense no âmbito do Plano de Atividades para 2024/2025 efetuou pedido de apoio financeiro; -----
- b. O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora estabelece que a atribuição do apoio municipal a qualquer associação será formalizada através da assinatura de um contrato-programa. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- 1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Veteranos Amigos Morense no valor de 1 500.00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024/2025; -----
- 2. A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma: -----
 - a) 1.ª tranche até dia 29 de Novembro de 2024, no valor de 1 000.00€; -----
 - b) 2.ª tranche até dia 14 de Março de 2025, no valor de 500.00€; -----

3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

O Vereador Hugo Carreiras perguntou qual o valor atribuído no ano passado?

O Vereador António Ferreira informou que tinha sido superior o valor atribuído devido à aquisição de equipamentos por parte desta Associação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Veteranos Amigos Morense no valor de 1 500.00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024/2025; -----

2. A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até dia 29 de Novembro de 2024, no valor de 1 000.00€; -----

b) 2.ª tranche até dia 14 de Março de 2025, no valor de 500.00€; -----

3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

----- **Ponto quatro - seis: APOIO FINANCEIRO - ASSOCIAÇÃO SPORT**

CLUBE BROTENSE: Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A Associação Sport Clube Brotense no âmbito do Plano de Atividades para 2024/2025 efetuou pedido de apoio financeiro; -----

b. O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora estabelece que a atribuição do apoio municipal a qualquer associação será formalizada

através da assinatura de um contrato-programa. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Sport Clube Brotense no valor de 4.400.00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024/2025; -----

2. A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até dia 29 de Novembro de 2024, no valor de 3.400.00€; -----

b) 2.ª tranche até dia 14 de Março de 2025, no valor de 1000.00€; -----

3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Sport Clube Brotense no valor de 4.400.00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024/2025; -----

2. A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até dia 29 de Novembro de 2024, no valor de 3.400.00€; -----

b) 2.ª tranche até dia 14 de Março de 2025, no valor de 1000.00€; -----

3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

----- Ponto quatro - sete: APOIO FINANCEIRO - ASSOCIAÇÃO TRUPE DOS BICHOS - FESTIVAL "DE FIO A PAVIA": Presente informação do Gabinete de

Apoio à Presidência e Vereação informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A Associação Trupe dos Bichos no âmbito do Plano de Atividades - Festival “De Fio a Pavia” para 2024, efetuou pedido de apoio financeiro; -----

b. O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora estabelece que a atribuição do apoio municipal a qualquer associação será formalizada através da assinatura de um contrato-programa. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Trupe dos Bichos no valor de 2.150.00€, para a execução do Festival “De Fio a Pavia”; -----

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Trupe dos Bichos no valor de 2.150.00€, para a execução do Festival “De Fio a Pavia”; -----

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

----- Ponto quatro - oito: GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORA - APOIO AO PLANO DE

ATIVIDADES: Presente informação do Gabinete de **Apoio à Presidência e Vereação** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a) O Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de

Mora, no âmbito do Plano de Atividades para o ano 2024, efetuou pedido de apoio financeiro; -----

b) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora estabelece que a atribuição do apoio municipal a qualquer associação será formalizada através da assinatura de um contrato programa. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida associação para o ano 2024; -----

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição de apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida associação para o ano 2024; -----

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição de apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

----- Ponto quatro - nove: SÃO MARTINHO EM PAVIA 2024 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A JUNTA DE FREGUESIA DE PAVIA:

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a) A cultura é o elemento principal na constituição da identidade de uma comunidade; -----

b) O Município de Mora reconhece o importante trabalho desenvolvido pelo atual executivo da Junta de Freguesia de Pavia, na promoção de atividades culturais, que dinamizam a freguesia e o concelho; -----

c) A Junta de Freguesia de Pavia promove anualmente a tradicional comemoração de São Martinho na Freguesia de Pavia; -----

e) A Junta de Freguesia de Pavia, remeteu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro que lhe permitisse fazer face aos custos associados à organização da suprarreferida iniciativa; -----

f) A Câmara Municipal, tendo em atenção a importância da preservação das tradições do nosso Concelho, considera importante apoiar todo o esforço desenvolvido pela Junta de Freguesia nessa demanda, apoiando financeiramente o evento. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.179,40€ (quatro mil, cento e setenta e nove euros e quarenta cêntimos), para as comemorações do São Martinho na Freguesia de Pavia, bem como a minuta do Protocolo de Cooperação ente o Município e a Junta de Freguesia de Pavia, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa à presente informação. -----

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.179,40€ (quatro mil, cento e setenta e nove euros e quarenta cêntimos), para as comemorações do São Martinho na Freguesia de Pavia, bem como

a minuta do Protocolo de Cooperação ente o Município e a Junta de Freguesia de Pavia, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa à presente informação.-----

----- **Ponto cinco: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Havendo público presente a Presidente da Câmara passou-lhes a palavra: -----

Uma Muniçipe tomou a palavra para lembrar uma coisa que todos sabem, que são os lixos deixados à entrada de Malarranha. A Câmara Municipal tem tentado resolver mas está difícil. Mais referiu que agora também acontece o mesmo à saída de Malarranha, já tinham uma tortura à entrada e que agora também tinham á saída. Tem que se pensar a sério numa solução, talvez a colocação de um placard grande, proibindo a colocação de lixo fora dos contentores. -----

A Presidente da Câmara informou que ia tentar junto com o Engenheiro do Ambiente para tentar resolver esta situação. -----

Outra Muniçipe interveio dizendo que em 2023 foi feita uma carta, a pedir ajuda para recuperar a sua casa que estava degradada devido às intempéries. Três meses depois ligaram-me a pedir o número de contribuinte. Há um mês alguém me ligou dizendo que estava à minha porta para ver o telhado da casa. Ficou surpreendido ao ver o telhado dizendo, que já estava arranjado. Acho que mereço uma resposta, sinto-me gozada e triste, pois eu não podia estar este tempo todo com o telhado como estava, tive que o mandar arranjar o mais rápido possível. Agora venho pedir ajuda para resolver a questão da Rua, pois segundo me disseram o problema é da minha porta que se encontra abaixo do nível da Rua, não sei. -----

O Vereador Hugo Carreiras interveio referindo que nunca disse que o problema era da porta, mas a porta de facto encontra-se abaixo do nível da Rua e disse que tinha apresentado algumas soluções. -----

A Presidente da Câmara disse que quando acabasse a reunião falava com a municipal, pois precisava do seu contacto, com o objetivo de se deslocar ao local para verificar quais as soluções que poderiam tomar. -----

- **Outro Município** interveio referindo ter ficado muito desiludido por não ter havido a Prova Paulo Guerra. Sei que é da competência da CIMAC, mas depois das prestações do Grupo Desportivo de Pavia, sinto que é um grande desprestígio para todos nós. -----

A Presidente da Câmara informou que para todos nós era bom o acontecimento daquela prova, perdemo-la, mas não era para aqui, estava decidido pela CIMAC. Nós também dissemos que era um desperdício e desmotivação para todos os nossos atletas, mas não depende de nós. Vamos continuar a lutar para que volte para o ano, para a freguesia de Pavia. -----

O Município voltou a intervir, referindo que à algum tempo atrás, não havia ninguém interessado naquela Prova, agora todos a querem. -----

- **Outro Município interveio** referindo o grande problema no nosso País, que é a saúde. Mencionou que as Autarquias Locais não têm a responsabilidade nesta área, transcende-os, desde o Algarve a todo o País. Mas nós não podemos estar-mo-nos só a lamentar, hoje não há médico, amanhã não há e andamos a tentar tapar os buracos e o problema persiste. Nós estamos no despovoamento, a grande maioria da população é idosa, com problemas de saúde, não havendo responsabilidade da Autarquia, temos que avançar para tentar solucionar este problema. Penso que deveríamos ter uma ação mais reivindicativa junto do Poder

Central no sentido de melhorar o assunto da saúde. -----

Agora sobre o Jardim das Nespereiras em Mora. Fui Vereador na época em que foi executada esta obra, que tinha em vista a colocação de um espaço verde dentro de um espaço urbano e que tinha um objetivo muito próprio, aquela escadaria que lá existia envolvente em espaços verdes e árvores, nespereiras e amoreiras, com uma vista para o além... -----

O Múncipe mostrou-se desapontado pois via aquele espaço verde desaparecer com novas obras que andavam e paravam, e voltavam a andar e paravam novamente, perguntando qual a responsabilidade do PS e do Renascer no futuro deste espaço verde? Mais referiu que tudo o que seja para beneficiar a população estava de acordo. -----

O Vereador António Ferreira disse que gostava muito que aquele projeto já estivesse concluído, mas tem sido difícil. -----

O Múncipe continuou referindo que tinha falado muito simpaticamente com o Senhor Vice-Presidente para que verificassem o passeio junto de minha casa, tendo o Vereador dito que iriam lá verificar a situação. Eu deixei de pintar a minha casa á espera que fizessem o respetivo reparo, e continuo à espera, mas este ano deixei de pintar a casa e já não a vou pintar pois já não é tempo para isso.

O Vereador António Ferreira informou o município que tinha falado com o encarregado e que estava na lista para fazer, para não se preocupar que iria ser feito. -----

No que diz respeito ao Jardim das Nespereiras informou que estavam a fazer tudo para que possa ficar melhor e dar resposta às necessidades da população. Referiu ser uma prioridade que dê muito orgulho à população. Vamos tentar fazer o melhor possível, mencionou o Vereador António Ferreira. -----

A Presidente da Câmara em relação à saúde informou não estarem parados, estavam a fazer tudo o possível, reuniões e contactos com as entidades para dar uma resposta ao problema, mas infelizmente não tem sido a melhor. Informou que o Diretor Clínico tem estado a vir ao nosso concelho para tentar ajudar a população. Estamos a fazer de tudo, não estamos parados, vamos a todo o lado para tentar resolver a questão, mas a falta de médicos é muita, esperemos que no próximo ano os médicos que estão a acabar o curso, aceitam vir para cá.

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas e vinte minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-----